



Lei n.º 486, de 22 de julho de 2022.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Minador do Negão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhadas em 17% (dezessete por cento), as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério da parte Permanente da Rede Pública, bem como realinha em 22% as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negão, conforme Anexo I e II, da lei municipal n.º 453, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade, nos termos do art. 7º da EC n.º. 41/2003, obedecendo aos mesmos períodos constantes no art. 1º

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do § 1o do artigo 43 da Lei federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negão/AL, 22 de julho de 2022.


JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negão/AL





LEI DE Nº486 DE 22 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I

QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

NÍVEIS	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS									
	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES										
a	b	c	d	e	f	g	h	i		
IV DOUTORADO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
	5.198,98	5.406,94	5.623,22	5.848,15	6.082,07	6.325,36	6.578,37	6.841,51	7.115,17	
III MESTRADO	4.332,49	4.505,79	4.686,02	4.873,46	5.068,40	5.271,13	5.481,98	5.701,26	5.929,31	
II ESPECIALIZAÇÃO	3.767,38	3.918,07	4.074,80	4.237,79	4.407,30	4.583,59	4.766,94	4.957,61	5.155,92	
I LICENCIATURA PLENA	3.424,89	3.561,89	3.704,36	3.852,54	4.006,64	4.166,90	4.333,58	4.506,92	4.687,20	
NÍVEL ESPECIAL	2.446,35	2.544,21	2.645,97	2.751,81	2.861,89	2.976,36	3.095,42	3.219,23	3.348,00	
MAGISTÉRIO										

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

NÍVEIS	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS									
	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES										
a	b	c	d	e	f	g	h	i		
IV DOUTORADO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
	3.899,24	4.055,21	4.217,42	4.386,11	4.561,56	4.744,02	4.933,78	5.131,13	5.336,38	





III MESTRADO	3.249,36	3.379,34	3.514,51	3.655,09	3.801,30	3.953,35	4.111,48	4.275,94	4.446,98
	II								
ESPECIALIZAÇÃO	2.825,53	2.938,56	3.056,10	3.178,34	3.305,48	3.437,69	3.575,20	3.718,21	3.866,94
I									
LICENCIATURA PLENA	2.568,67	2.671,41	2.778,27	2.889,40	3.004,98	3.125,18	3.250,18	3.380,19	3.515,40
NÍVEL ESPECIAL	1.834,76	1.908,15	1.984,48	2.063,86	2.146,41	2.232,27	2.321,56	2.414,42	2.511,00
MAGISTÉRIO									

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

**QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO****JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS
TABELA Nº 3
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

NÍVEIS	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
III MESTRADO	3.249,36	3.379,34	3.514,51	3.655,09	3.801,30	3.953,35	4.111,48	4.275,94	4.446,98
II	2.707,80	2.816,12	2.928,76	3.045,91	3.167,75	3.294,46	3.426,24	3.563,28	3.705,82
ESPECIALIZAÇÃO	2.354,61	2.448,80	2.546,75	2.648,62	2.754,56	2.864,75	2.979,34	3.098,51	3.222,45
I									
LICENCIATURA PLENA	2.140,56	2.226,18	2.315,23	2.407,83	2.504,15	2.604,31	2.708,49	2.816,83	2.929,50
NÍVEL ESPECIAL	1.528,97	1.590,13	1.653,73	1.719,88	1.788,68	1.860,22	1.934,63	2.012,02	2.092,50
MAGISTÉRIO									

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%





QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
TABELA Nº 4
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES										
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV DOCTORADO	2.599,49	2.703,47	2.811,61	2.924,07	3.041,04	3.162,68	3.289,19	3.420,75	3.557,58		
III MESTRADO	2.166,24	2.252,89	2.343,01	2.436,73	2.534,20	2.635,57	2.740,99	2.850,63	2.964,65		
II ESPECIALIZAÇÃO	1.883,69	1.959,04	2.037,40	2.118,89	2.203,65	2.291,80	2.383,47	2.478,81	2.577,96		
I LICENCIATURA PLENA	1.712,45	1.780,94	1.852,18	1.926,27	2.003,32	2.083,45	2.166,79	2.253,46	2.343,60		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIMENTO

CARGOS - AUX. ADM. EDUCACIONAIS, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
VI - Especialização	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
V - Nível Superior	1847,15	1884,09	1921,77	1960,21	1999,41	2039,40	2080,19	2121,79	2164,23	2207,51	2251,66
IV - Ensino Técnico	1679,22	1712,81	1747,07	1782,01	1817,65	1854,00	1891,08	1928,90	1967,48	2006,83	2046,97
III - Ensino Médio	1399,35	1427,34	1455,89	1485,01	1514,71	1545,00	1575,90	1607,42	1639,57	1672,36	1705,80
II - Ens. Completo	1216,83	1241,17	1265,99	1291,31	1317,14	1343,48	1370,35	1397,75	1425,71	1454,22	1483,31
I - 1º Ens. Fundamental	1158,89	1182,06	1205,70	1229,82	1254,41	1279,50	1305,09	1331,19	1357,82	1384,97	1412,67
	1103,70	1125,77	1148,29	1171,26	1194,68	1218,57	1242,95	1267,80	1293,16	1319,02	1345,40

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%





PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,0%

GRADE DE VENCIMENTO

**JORNADA DE TRABALHO - 30
HORAS**

TABELA - 6

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR

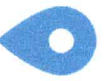
NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
IV - Especialização	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
III - Nível Superior	1847,15	1884,09	1921,77	1960,21	1999,41	2039,40	2080,19	2121,79	2164,23	2207,51	2251,66
II - Ensino Técnico	1679,22	1712,81	1747,07	1782,01	1817,65	1854,00	1891,08	1928,90	1967,48	2006,83	2046,97
I - Ensino Médio	1399,35	1427,34	1455,89	1485,01	1514,71	1545,00	1575,90	1607,42	1639,57	1672,36	1705,80
	1216,83	1241,17	1265,99	1291,31	1317,14	1343,48	1370,35	1397,75	1425,71	1454,22	1483,31

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,0%





LEI DE Nº486 DE 22 DE JULHO DE 2022.

ANEXO II

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	40	1217,56	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Servical, Vigia, Motorista, Agente Administrativo.

